

LEI Nº 454

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de / Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder mediante concorrência a alienação de uma camioneta Pick-Up marca Jeep, ano de fabricação 1977

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 06 de março de 1979.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Adm.